

MEMORIAL DESCRITIVO

COLETA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 013/2023

Fundamentação: REGULAMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU PARA A ÁREA DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E OBRAS.

Acha-se aberta na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior, nº. 9-59, Centro – Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33 o **Memorial Descritivo visando à contratação do tipo “menor valor de inscrição dos candidatos”**, de empresa especializada para realização de processo seletivo público unificado.

O Memorial Descritivo pode ser retirado no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB** - <https://www.fundacaosaude.com.br/> , ou solicitado por e-mail fundacao@fundacaosaude.com.br a partir do **dia 17 de março de 2023**.

As propostas deverão ser entregues **lacradas** até o **dia 27 de março de 2023 às 17h00 horas**, em conformidade com o presente memorial, no endereço: Rua Cussy Junior 9-59, centro, Bauru SP, CEP 17015-021.

1. DO OBJETO

1.1 A presente coleta de preços tem por objeto a contratação de empresa para a **prestação de Serviços Técnicos Especializados** para o Planejamento, Organização e Execução de **PROCESSOS SELETIVO PÚBLICOS**, para o provimento das vagas de **AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, TÉCNICO DE FARMÁCIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE FARMÁCIA, CUIDADOR DE SAÚDE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), e outras** que vierem a surgir durante a vigência do contrato, em conformidade com o especificado no presente memorial, para atuação nos municípios de Pederneiras/SP e/ou Bauru/SP, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para provimento de vagas e para formação de Cadastro de Reserva.

1.2 DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO: A presente contratação terá sua vigência iniciada na assinatura do contrato.

1.2.1 O presente contrato terá vigência de doze meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta meses).

1.2.2 Durante o período de vigência, a FERSB executará seus processos seletivos unificados, única e exclusivamente com a CONTRATADA, com exceção dos cargos para a sede administrativa, que seguirão através de outro processo de contratação.

- 1.2.3** Durante o período de vigência, a CONTRATADA se compromete a executar os processos seletivos unificados com a FERSB após a solicitação formal da mesma para abertura dos certames, sob pena de sanções administrativas em caso de descumprimento.
- 1.2.4** A FERSB se compromete a solicitar abertura dos processos seletivos com um mínimo de 03 (três) cargos/funções para provimento imediato ou cadastro de reserva.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME

- 2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.3 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;
- 2.4 Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 2.5 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;
- 2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT);
- 2.8 Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou civis contra a mesma, ficando a FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU—FERSB excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária.

3. PROPOSTAS

- 3.1** A proposta comercial deverá conter os **valores unitários para inscrição dos candidatos**, assim como os custos para contratante se houverem;
- 3.2** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 3.3** Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.

4. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

- 4.1.1** As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão da Diretoria Geral, nos termos regimentais.
- 4.1.2** **A presente Coleta de Preços é do tipo “menor valor de inscrição dos candidatos”**

- 4.1.3** As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;
- 4.1.4** A comissão procederá a classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;
- 4.1.5** As propostas **não poderão apresentar custos de operação para a Contratante**, sendo que fica desde já estabelecido que as propostas que apresentarem ônus financeiro serão desclassificadas.
- 4.1.6** Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, apresentar o menor preço sobre os valores cobrados para inscrição dos candidatos, para o Planejamento, Organização e Execução de Processo Seletivo Unificado para atuação no município Bauru/SP, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para cargos efetivos e para formação de **Cadastro de Reserva**.
- 4.1.7** Em caso de empate, será utilizado sequencialmente os critérios de desempate segundo Parágrafo 2 do Artigo 3 da Lei nº 8.666/93.
- 4.1.8** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;
- 4.1.8.1** Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de licitações, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.
- 4.1.9** A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, conforme cláusula 3.0 do presente Memorial Descritivo, sob pena de não o fazendo, ser desclassificada;

5. DO CONTRATO

- 5.1** O participante vencedor deverá comparecer a sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficar a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da CONTRATANTE.
- 5.2** O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora.

6. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1** Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA somente após a assinatura do Contrato.
- 6.2** A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;
- 6.3** A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

6.4 A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

6.5 Durante a execução do contrato a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente Coleta de preços;

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

7.1.1. Multa de 3,0 (Três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a **CONTRATADA** executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**;

7.1.2. Multa equivalente a 3,0 (três por cento) do montante não executado na inexecução parcial do Contrato

7.1.3. Multa equivalente a 5,0% (três por cento) do valor do contrato na inexecução total do mesmo;

7.2. Pelo, não cumprimento, de qualquer das cláusulas do Contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato e na reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

7.3. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à **CONTRATADA** incidirão sempre sobre os valores do Contrato e descontadas do faturamento do mês correspondentes a falta cometida;

8. DOS PAGAMENTOS

8.1. Não haverá ônus de qualquer espécie para a FERSB, os custos relativos aos serviços de planejamento ou execução do Processo Seletivo serão cobertos pela cobrança de taxa de inscrição dos candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da FERSB no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site <https://www.fundacaosaude.com.br/> assim como a FERSB enviará via e-mail a ATA do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

9.2. Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles por procuração específica.

9.3. A FERSB, em havendo interposição de Recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail para que em havendo interesse, apresentarem sua Impugnação e ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior, nº. 9-59, Centro – Bauru/SP. CEP 17015-021, no horário das 08hs00 às 17hs00.

10.2. Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 10.1 deste Memorial ou através do Tel. (14) 3227-8057 ou (14) 99664-4910.

10.3. Segue anexo ao presente Memorial:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II - PREVISÃO DE CARGOS (PARA O PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO A SER REALIZADO DURANTE O CONTRATO)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Bauru, 17 de março de 2023.

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

EDE CARLOS CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

Valor da Taxa de inscrição:

Nível Fundamental	Nível Médio	Nível Médio e Técnico	Nível Superior
R\$	R\$	R\$	R\$

VALOR DA TAXA MÉDIA = (Valor Nível Fundamental + Valor Nível Médio + Valor Nível Médio e Técnico + Valor Nível superior) / 4

A proposta deverá conter os requisitos abaixo:

- 1. Valores cobrados por inscrição dos candidatos dos níveis: fundamental, médio, médio técnico e superior;**
- 2. Razão Social, endereço, carimbo ou número do C.N.P.J. do proponente;**
- 3. Data e assinatura do proponente;**

ANEXO II – PREVISÃO DE CARGOS (PARA O PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO A SER REALIZADO DURANTE A VEGÊNCIA DO CONTRATO)

NÍVEL FUNDAMENTAL								
CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO BAURU/SP OU PEDERNEIRAS/SP	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD⁽¹⁾	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Auxiliar de Limpeza	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Rede de Saúde de Pederneiras-SP	01	00	R\$ 1.302,00	
02	Auxiliar de Limpeza	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Rede de Saúde de Macatuba-SP	Cadastro Reserva	00	R\$ 1.302,00	

NÍVEL MÉDIO								
CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD⁽¹⁾	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
03	Auxiliar de Almojarifado	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Rede de Saúde Pública do Município de Pederneiras/SP	01	00	R\$ 1.296,14	

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021
Telefone: 14-3227-8057 ou 14-99664-4910
EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO								
CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD ⁽¹⁾	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
05	Técnico de farmácia	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma reconhecido por órgão competente de Curso de Técnico de Farmácia.	Rede de Saúde Pública do Município de Pederneiras/ SP	CADASTRO RESERVA	00	R\$ 1.490,19	
	Agente Comunitário de Saúde	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Residir em área de Abrangência	Rede de Saúde Pública do Município de Pederneiras/ SP	CADASTRO RESERVA	00	2.604,00	
06	Auxiliar de farmácia	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma reconhecido por órgão competente de Curso de Técnico de Farmácia.	Rede de Saúde Pública do Município de Macatuba/ SP	CADASTRO RESERVA	00	R\$ 1.490,19	

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021
Telefone: 14-3227-8057 ou 14-99664-4910
EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

07	Assistente Administrativo	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Rede de Saúde Bauru - SP	01	00	R\$ 1.177,63
08	Assistente Administrativo	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Rede de Saúde Pederneiras-SP	01	00	R\$ 1.177,63
10	Cuidador em Saúde	36h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Rede de Saúde Pederneiras - SP	Cadastro Reserva	00	R\$ 1.156,14
11	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	Ensino Médio completo e/ou conclusão do curso de Técnico em Saúde Bucal ou equivalente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de	Rede de Saúde Pederneiras-SP	Cadastro Reserva	00	R\$ 1.368,13

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
 Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021
 Telefone: 14-3227-8057 ou 14-99664-4910
 EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

			Odontologia do Estado de São Paulo (CROSP).					
12	Técnico de Enfermagem	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) e certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Rede de Saúde de Pederneiras-SP	01	00	R\$ 1.929,63	
14	Técnico de Enfermagem	36h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) e certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Rede de Saúde de Pederneiras-SP	01	00	R\$ 1.736,64	
NÍVEL SUPERIOR								
CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD ⁽¹⁾	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
16	Enfermeiro	40h	Diploma de curso de graduação em ENFERMAGEM fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no respectivo conselho de classe (CORENSP)	Rede de Saúde de Pederneiras-SP	01	00	R\$ 3.618,32	
18	Fisioterapeuta	30H	Diploma ou certificado,	Rede de Saúde de	01	00	R\$ 2.942,00	

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021
Telefone: 14-3227-8057 ou 14-99664-4910
EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

			devidamente registrado de ensino superior com graduação em FISIOTERAPIA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Fisioterapia.	Pederneiras-SP				
20	Psicólogo	30h	Diploma de curso de graduação em PSICOLOGIA devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; registro válido no respectivo conselho de classe (CRP)	Rede de Saúde de Pederneiras-SP	01	00	R\$ 2.508,90	
27	Médico de Estratégia de Saúde da Família (ESF)	40h	Diploma de curso de graduação em MEDICINA fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).	Rede de Saúde Pública do Município de Pederneiras/ SP	01	00	R\$ 14.027,14	

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº...../23 - EMENTA: Serviços Técnicos Especializados para o Planejamento, Organização e Execução de **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO**, para atuação nas cidades de Bauru SP e Pederneiras SP sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para provimento de vagas do Quadro de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva da FERSB.

Por este contrato, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior, 9-59, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede Na Rua XXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro XXXXXXX, Município de XXXXXXX - Estado de XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido na **PROCESSO Nº 013/2023**.

1. DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer para a CONTRATANTE prestação de Serviços Técnicos Especializados para o Planejamento, Organização e Execução de **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO**, para atuação dos municípios de **Bauru/SP** e **Pederneiras/SP**, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva.

1.2. A CONTRATANTE poderá incluir novas vagas efetivas e reservas neste processo.

1.3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O presente contrato terá vigência de doze meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta meses)

2. DOS PREÇOS

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Memorial, pelos preços constantes da sua proposta comercial, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

2.2. Não haverá ônus de qualquer espécie para a FERSB, os custos relativos aos serviços de planejamento ou execução do Processo Seletivo serão cobertos pela cobrança de taxa de inscrição dos candidatos, no seguinte valor R\$ _____, ____ (_____ reais).

3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação terá sua vigência iniciada na assinatura do contrato e termo final após a homologação dos resultados obtidos no processo seletivo.

3.2 O presente contrato terá vigência de doze meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta meses).

3.3 Durante o período de vigência, a FERSB executará seus processos seletivos unificados, única e exclusivamente com a CONTRATADA, com exceção dos cargos para a sede administrativa, que seguirão através de outro processo de contratação.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Não haverá ônus de qualquer espécie para a FERSB. Os custos relativos aos serviços de planejamento ou execução do Processo Seletivo serão cobertos pela cobrança de taxa de inscrição dos candidatos.

4.2 Os reajustes das taxas de inscrição serão feitos com a autorização prévia da FERSB após decorridos doze meses de contrato, sendo que a mesma comprovará, através de pesquisa de preço atualizada, que os reajustes são compatíveis com os valores de mercado.

5. DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de **3,0% (três por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso da **CONTRATADA** executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**.

5.1.2. Multa equivalente a **3,0% (três por cento)** do montante não executado na inexecução parcial do contrato;

5.1.3. Multa equivalente a **5,0% (cinco por cento)** do valor total do contrato na inexecução total do mesmo.

5.2. Pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de **1,0% (um por cento)** do valor do contrato e na reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

6.2. Designar por escrito, preposto para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

6.3. Manter quadro completo de pessoal técnico, operacional e administrativo, de forma a atender ao cumprimento das assumidas.

6.4. A Contratada se obriga a garantir a execução plena do objeto deste contrato sem qualquer interrupção, independente de suas eventuais necessidades de adaptação, desde a assinatura do contrato;

6.5. É responsabilidade da Contratada manter estrutura de suporte e atendimento aos candidatos, do momento da inscrição até o encerramento da validade do processo de seleção, inclusive no que diz respeito às prováveis esperas em relação às futuras convocações;

6.6. A Contratada se obriga a disponibilizar estabelecimentos adequados à aplicação das provas, nos quais deverá haver condições mínimas de segurança e higiene aos candidatos, contando com

sanitários e fornecimento de água potável, bem como as recomendações de segurança para os candidatos e funcionários referente as medidas de combate ao COVID19.

6.7. A Contratada se obriga a garantir condições mínimas de acomodações aos candidatos inscritos no momento de aplicação da (s) prova (s);

6.7.1. Os locais de aplicação das provas deverão, preferencialmente, ser na cidade de Bauru;

6.7.2. A divulgação quanto aos locais das provas deverá ser feita de forma clara e com antecedência suficiente a garantir a participação dos candidatos inscritos;

6.8. Na eventualidade de qualquer ocorrência que ponha em risco a integridade da estrutura física local e/ou dos candidatos, a Contratada obriga-se a disponibilizar equipe de segurança, orientação e atendimento para evitar ou atenuar os potenciais danos;

6.9. Disponibilizar equipe em quantidade e qualificação suficiente a garantir a aplicação e a fiscalização das provas em todos os lugares quanto forem indicados;

6.10. Garantir equipe em quantidade e qualificação suficiente a compor comissão de elaboração e correção das provas;

6.10.1. Obriga-se ao oferecimento de respostas a eventuais questionamentos em face das questões;

6.10.2. Obriga-se ao oferecimento de respostas em face de eventuais impugnações a questões e/ou provas;

6.10.3. As respostas mencionadas acima deverão ser providenciadas de forma individualizadas;

6.10.4 Obriga-se a assumir integralmente todo o ônus em face de eventual sucesso decorrente de impugnação interposta por candidatos, garantindo imediatas ações à retomada de novo procedimento;

6.11. Garantir a lisura e respeito nas relações entre sua equipe e candidatos desde o momento da inscrição até a efetivação da contratação ou encerramento do processo de seleção;

6.12. Garantir que as provas sejam transportadas em embalagens lacradas e indevassáveis que assegure o necessário sigilo do processo de seleção;

6.13. Garantir o sigilo e a segurança das provas, do momento da confecção, durante a aplicação, após o encerramento do horário, até o momento da correção e divulgação dos resultados;

6.14. Responsabiliza-se pela elaboração e controle de lista de presença dos candidatos inscritos, bem como controle do ingresso dos mesmos em horários e condições pré-estabelecidos, nos locais de aplicação das provas;

6.15. Garantir qualidade na impressão das provas e dos gabaritos, evitando-se potenciais problemas em decorrência de defeitos gráficos;

6.16. Garantir a execução do processo seletivo oriundo deste certame, independentemente da quantidade de inscrições existentes, não havendo número mínimo de inscrições para que sejam obedecidos os preços constantes da proposta da contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Passar a contratada, com antecedência, os cargos, perfis, conteúdos programáticos e demais informações pertinentes para a abertura do processo seletivo.

7.2 Analisar e aprovar os serviços elaborados pela CONTRATADA submetidos para aprovação, assim como eventuais alterações que se façam necessárias, a qualquer tempo.

7.3 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços.

8. DA RESCISÃO

8.1. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas cláusulas e Anexos do Memorial Descritivo do **Processo Administrativo nº 013/2023**.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Bauru, ____/____/2023.

ELIANE COLETTE DA ROCHA
Diretora Executiva Geral – FERSEB

Sr. EDE CARLOS CAMARGO
Diretor Administrativo Financeiro – FERSEB

Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021
Telefone: 14-3227-8057 ou 14-99664-4910
EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br
